



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 198.140,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 198.140,00 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta reais) no Orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08	SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0047.2071	Desenvolvimento Rural
3.3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
RECURSO 1	R\$ 198.140,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃO SUBORDIN
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.50.41.00000000	Contribuições
RECURSO 1	R\$ 4.620,00

03	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0008.2008	Manutenção das Atividades da Sec Administração e Planej.
3.3.3.50.41.00000000	Contribuições
RECURSO 1	R\$ 5.100,00

04	SEC MUN DA FAZENDA
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.3.50.41.00000000	Contribuições
RECURSO 1	R\$ 4.200,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

05 **SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02 FUNDEB
12.122.0027.2007 Manutenção das Atividades da Sec de Educação e Cultura
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 31 R\$ 7.100,00

05 **SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02 FUNDEB
12.361.0029.2017 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 31 R\$ 49.500,00

05 **SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02 FUNDEB
12.365.0026.2019 Manutenção Creches
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 31 R\$ 37.200,00

05 **SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02 FUNDEB
12.365.0028.2009 Manutenção da Pré-escolar
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 31 R\$ 30.000,00

06 **SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**
01 ESPORTE E LAZER
27.122.0010.2039 Manutenção da Sec Turismo, Esporte e Lazer
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 1 R\$ 5.460,00

07 **SEC MUN DE SAÚDE**
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0021.2041 Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 40 R\$ 5.040,00

07 **SEC MUN DE SAÚDE**
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2043 Assistência Médica a População
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 40 R\$ 10.920,00

07 **SEC MUN DE SAÚDE**
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2052 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO 40

R\$ 4.200,00

07

SEC MUN DE SAÚDE

01

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2054

Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 40

R\$ 840,00

07

SEC MUN DE SAÚDE

01

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0020.2057

Vigilância Sanitária

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 40

R\$ 420,00

07

SEC MUN DE SAÚDE

01

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0020.2065

Programas de Vigilância em Saúde

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 40

R\$ 420,00

07

SEC MUN DE SAÚDE

03

FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMCA

08.243.0014.2087

Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 1

R\$ 2.100,00

13

SEC MUN DE HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL

01

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0016.2067

Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 1018

R\$ 5.100,00

08

SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01

SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0018.2070

Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 1

R\$ 4.500,00

09

SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO

01

SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO

15.122.0019.2076

Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições

RECURSO 1

R\$ 2.520,00

09

SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO

01

SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO

15.122.0019.2103

Manutenção de Veículos e Máquinas

3.3.3.50.41.00000000

Contribuições



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO 1 R\$ 840,00

09 SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO
01 SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
15.452.0041.2079 Serviços de Utilidade Pública
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 1 R\$ 10.920,00

09 SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO
01 SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
25.752.0057.2105 Iluminação Pública
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 1 R\$ 840,00

09 SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO
01 SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
26.782.0044.2077 Conservação e Estradas Vicinais
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 1 R\$ 5.880,00

10 SEC MUN DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.122.0030.2109 Manutenção das Atividades da Secretaria da Indústria e Com.
3.3.3.50.41.00000000 Contribuições
RECURSO 1 R\$ 420,00

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de janeiro de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 04 de janeiro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 007/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 198.140,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito especial ora solicitado se justifica tendo em vista a regularização da concessão do Vale-Feira e referente ao pagamento através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Desta forma, serão reduzidos de cada Secretaria o valor previsto para a concessão do vale, para o exercício de 2018, e suplementado no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal